

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2023

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.067786/2022-92.

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF nº 220.XXX.XXX-34, como titular e **MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 026.XXX.XXX-53 como suplente, fiscais do **Contrato nº 002/2023/SOPH (0035807321)**, firmado junto à empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35 cujo objeto é a realização dos serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS, COM ESCOPO FISCAL CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO, CERTIFICADO E PARECER, BEM COMO ANÁLISE DAS MUTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS, QUADRO DE PESSOAL, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES, OCORRIDAS NO EXERCÍCIO 2022.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 15/02/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035884244** e o código CRC **12FE67F0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.067786/2022-92

SEI nº 0035884244